

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 336, DO LEGISLATIVO.  
Comissões Permanentes de

| VOTAÇÃO     |              |           |
|-------------|--------------|-----------|
| Data        | Resultado    |           |
| 10/09/2001  | APROV. UNAN. |           |
|             |              |           |
| OBSERVAÇÕES |              |           |
|             | Data         | Resultado |
| R. U.       |              |           |
| Vistas:     |              |           |
| Outros:     |              |           |

Processo Nº 128/01.

Data: 10 / 09 / 2001

Promovente:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES (Mesa Diretora).

Assunto:

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS PARA VEREADORES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 133.

INCLUI O PROJETO  
DE RESOLUÇÃO N.º 336, DO  
LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS  
TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas  
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,  
inciso Iº, letra “F”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de  
Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 336, do  
Legislativo.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 10 de setembro de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes  
1ª Secretária





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780  
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 336

AUTORIZA PAGAMENTO DE  
DESPESAS REALIZADAS PELOS VEREADORES  
EM IBIRUBÁ, CACHOEIRA DO SUL E BAGÉ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o pagamento de despesas aos Vereadores  
Antônio Carlos Oliveira, Manoel Josefino Viana da Rosa e Jesuíno Elias Serba Rosa em  
Cachoeira do Sul, nos dias 03 e 04 de agosto de 2001, com a finalidade de participarem do  
II FORUM LEGISLATIVO DA METADE SUL.

Artigo 2º - Autoriza o pagamento de despesas aos Vereadores  
Carlos Marion Guerra Schnadelbach, Davi Antônio de Oliveira Corrêa e José Carlos  
Menezes da Silveira na cidade de Ibirubá, no dia 30 de julho com a finalidade de  
participarem do Seminário da Cooperativa de COTRIBÁ.

Artigo 3º - Autoriza o pagamento de despesas aos Vereadores  
Manoel Josefino Viana da Rosa, Antônio Carlos Oliveira, Jesuíno Elias Serba Rosa e  
Gladis Maria Matos Menezes na cidade de Bagé com finalidade de participarem do III  
FORUM LEGISLATIVO DA METADE SUL.

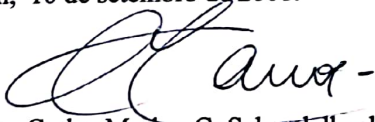
Artigo 4º - A Câmara cobrirá as despesas com transporte e  
diárias.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão  
por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

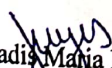
Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em, 10 de setembro de 2001.

  
Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em,

  
Ver. Gladis Maria M. Menezes  
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 111

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 336  
De: 10 de setembro de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da  
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que,  
nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 336, do Legislativo, em  
uma única votação, por unanimidade

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em, 10 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach  
Presidente